



LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2017

(27 de abril de 2017)

Autógrafo nº 034/2017
Projeto de Lei Complementar nº 014/2017
Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre: "CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos do Município de Franco da Rocha abono salarial no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a partir do mês de abril de 2017, por um período de até 12 (doze) meses.

§ 1º. O abono criado no *caput* deste artigo será extensivo aos aposentados e pensionistas atingidos pela paridade, a serem suportados pelo SEPREV.

§ 2º. O referido abono não se incorporará aos vencimentos, 13º salário e férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário, exceto o quanto descrito no artigo 1º, §1º desta lei, que serão suportados pelo SEPREV.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nºs. 239/2015 e 249/2016.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de abril de 2017.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.